



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/7/02	
D.O.U. 18/7/02	Seção 1 P. 28
ATO: PM 2054	17/7/02
D.O.U. 18/7/02	Seção 1 P. 25

INTERESSADO: União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Norte Paranaense, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012390/2000-74		
PARECER Nº: CNE/CES 218/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 02/07/2002

I - RELATÓRIO

A União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Norte Paranaense, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, sob regime semestral.

Pela Portaria 1.242, de 7/6/2001, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, em cujo relatório determinou diligências para reformulações do projeto, sugerindo reavaliação por nova Comissão, entendimento esse acolhido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito que emitiu o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1.137/01, estabelecendo o prazo de seis meses para as providências necessárias ao cumprimento das recomendações formuladas pela Comissão de Avaliação, as quais assim se resumem:

a) revisão dos itens "Concepção, Finalidades e Objetivos do Curso" e "Perfil do Profissional" que não se apresentavam bem detalhados no corpo do projeto didático-pedagógico;

b) revisão da infra-estrutura física disponibilizada para o curso, considerando que das treze salas de aula informada pela Instituição, apenas seis estavam disponíveis para os três cursos propostos (Administração, Direito e Pedagogia), o que somente comportaria uma entrada para dois semestres de funcionamento do curso;

c) informações precisas sobre laboratórios específicos para o curso, não havendo previsão de instalações para o Núcleo de Prática Jurídica, para atividades de pesquisa e extensão e outras necessárias, embora fossem satisfatórios os recursos de informática e os recursos audiovisuais, além de adequado o plano de aquisição de equipamentos;

d) adequado acervo bibliográfico e definição de cronograma de aquisição;

e) especificação do número de alunos por turma, nas disciplinas teóricas e práticas;

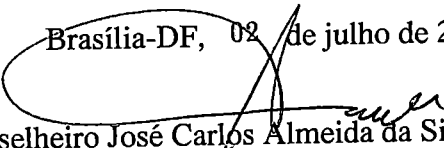
f) concessão do prazo de seis meses para a adoção das providências necessárias ao acolhimento das recomendações dos avaliadores, seguindo-se nova reavaliação.

Adotadas as providências mencionadas no item precedente, a SESu designou, pela Portaria 138/2002, nova Comissão de Avaliação, em cujo relatório se manifestou favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta, tendo SESu/COSUP emitido Relatório 179/2002, de 28/5/2002, manifestando-se favorável ao pleito, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, sob regime seriado semestral, com 4.050 horas/aula, já incluídas as destinadas a estágio supervisionado, fixando-se 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Norte Paranaense, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, tendo sido atribuído o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta, acolhendo-se o Relatório da SESu/COSUP 179/2002, que passa a fazer parte integrante deste voto.

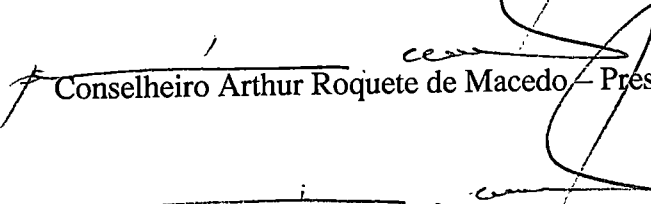
Brasília-DF, 02 de julho de 2002.

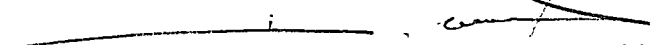

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Par. 218/2002

JOSÉ CARLOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 179/2002

Processo n.º : 23000.012390/2000-74
Interessada : UNIÃO NORTE PARANAENSE DE ENSINO S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.800.157/0001-90
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Norte Paranaense, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Norte Paranaense, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral.

A Faculdade Norte Paranaense foi credenciada mediante a Portaria MEC n.º 1702/2001, de 1º de agosto de 2001, juntamente, com a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Marketing, bacharelado.

A Portaria MEC n.º 654, de 8/3/2002, aprovou o regimento da Faculdade Norte Paranaense.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer, cuja homologação foi publicada do Diário da Justiça do dia 08 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 1242, de 07 de junho de 2001, constituída pelos professores Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, da Universidade Federal do Pará, e Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Em relatório datado de 4/7/2001, a Comissão não atribuiu conceito global ao projeto e determinou diligência para reformulações e reavaliação por nova Comissão.

gf

Mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 1137/01, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, ao considerar as informações do processo, concedeu o prazo de 6 (seis) meses para a adoção das providências necessárias ao acolhimento das recomendações dos avaliadores e indicou a necessidade de reavaliação.

Tendo em vista que a Instituição informou, mediante Ofício nº 10/2001, que havia adotado as providências necessárias para qualificar o projeto do curso, esta Secretaria, mediante a Portaria nº 138/2002, indicou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, da Universidade Federal do Pará, e Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Em relatório datado de 23 de abril de 2002, a Comissão de Avaliação, após constatar as adequações promovidas no projeto, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A primeira Comissão atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho	C
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	Prejudicado
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	Sem Conceito
09. Biblioteca	Sem Conceito
10. Laboratório(s) de computação	B
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	C
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	B
13. Estágio Supervisionado	C
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	C
16. Infra-estrutura física	E
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	Prejudicado
19. Pesquisa e Extensão	D
20. Envolvimento com a comunidade	D



FL2390

Os avaliadores ressaltaram que os itens “Concepção, finalidade e objetivos do curso” e “Perfil do profissional”, não se apresentavam bem detalhados no corpo do projeto didático pedagógico.

A Comissão considerou inadequada a infra-estrutura física disponibilizada para o curso, tendo atribuído ao item o conceito “E”. Constatou que não estavam disponíveis as 13 salas de aula informadas pela Instituição, mas apenas 5. Tendo em vista os 3 cursos propostos para serem oferecidos pela Faculdade Norte Paranaense (Administração, Direito e Pedagogia), a Comissão considerou que as salas somente comportariam “uma entrada, ou um semestre de funcionamento do curso”. A Comissão ressaltou que o projeto não apresentava informações sobre os laboratórios específicos para o curso, pois não previa instalações para o Núcleo de Prática Jurídica, para atividades de pesquisa e extensão e outras necessárias. Entretanto considerou satisfatórios os recursos de informática e os recursos audiovisuais, além de adequado o plano de aquisição de equipamentos.

Os avaliadores consideraram inadequado o acervo disponível na biblioteca, tendo em vista não atender às próprias indicações bibliográficas das disciplinas. Informaram, também, a ausência de cronograma de aquisição.

Apesar de registrar o caráter inovador do projeto, que pretendia um curso voltado para a formação do profissional para atuar na administração pública, além da experiência e titulação da maioria dos docentes, a Comissão considerou que os aspectos negativos registrados sobrepunham-se e inviabilizavam a aprovação no curso. Diante do que expôs, recomendou diligência, com prazo para a adoção das providências necessárias por parte da Instituição.

A segunda Comissão, encarregada de reavaliar as condições existentes para a oferta do curso, à luz das alterações promovidas pela Instituição, atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	C
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	Prejudicado
7. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	B

10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	B
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	Prejudicado
19. Pesquisa e Extensão	C
20. Envolvimento com a comunidade	C

Observa-se que o quadro conceitual indica que os itens avaliados negativamente pela primeira Comissão, ou seja, projeto pedagógico, biblioteca e infra-estrutura física, foram significativamente melhorados.

Em relação à biblioteca, a Comissão registrou que passou a contar com infra-estrutura e acervo adequados. Ressaltou o caráter factível do plano de expansão e o fato de considerar as necessidades das disciplinas. Informou, entretanto, não ter sido apresentado número de periódicos compatível com as necessidades do curso.

As alterações no projeto pedagógico foram consideradas positivas, o que permitiu a atribuição do conceito "A". A Comissão destacou o caráter inovador do referido projeto pedagógico, pois apresentou o desenvolvimento dos conteúdos de forma diferente da usualmente utilizada. Entretanto, considerou insuficiente a abordagem a propósito da metodologia, do acompanhamento e da avaliação do ensino a ser empregada.

A Comissão informou que a infra-estrutura física disponível atende apenas os dois semestres iniciais do curso, tendo em vista apresentar apenas 6 (seis) salas de aula. Observa-se que a Comissão não se referiu à capacidade destas instalações de abrigar também os demais cursos já aprovados para a Instituição (Administração e Curso Normal Superior, autorizados pelas Portarias MEC n°s 1.702/2001 e 876/2002). A avaliação satisfatória deste item foi atribuída ao fato de ter a Comissão considerado o compromisso da Instituição em ampliar as instalações de acordo com projeto apresentado. Este projeto, conforme ressaltaram os avaliadores, contempla a previsão de ampliação das salas de aula, ano a ano, até o total de 26 salas, a instalação de três novos laboratórios de informática e das salas necessárias à simulação de prática jurídica, estágio supervisionado e escritório modelo. A Comissão considerou como negativo a ausência de especificidade em relação ao tamanho das turmas para aulas teóricas e práticas.



Ao concluir seu relatório, a Comissão registrou as melhorias implementadas pela Instituição e atribuiu o conceito "B" às condições iniciais apresentadas para a oferta do curso, com recomendação favorável à sua autorização.

A propósito das instalações físicas disponibilizadas para implantação do curso, cumpre a esta Secretaria registrar que a primeira Comissão de Avaliação, ao atribuir o conceito "E" ao item, considerou a existência de cinco salas de aula e a apresentação de projeto de ampliação. Decorridos nove meses desde essa avaliação, a nova Comissão constatou o acréscimo de mais uma sala de aula, totalizando seis salas, e, considerando também o projeto de expansão, atribuiu ao item o conceito "A".

A Mantenedora possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se pode comprovar mediante os documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

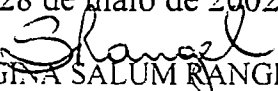
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios de verificação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Norte Paranaense, estabelecida na Avenida Salgado Filho, nº 1200, bloco I, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2002.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP


MARIA APARECIDA ANDRES RIBEIRO

Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.012390/2000-74

Instituição: Faculdade Norte Paranaense

Endereço: Avenida Salgado Filho, nº 1200, bloco I, Bairro Jardim Califórnia, Londrina/ Paraná

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	União Norte Paranaense de Ensino S/C Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	4.050 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

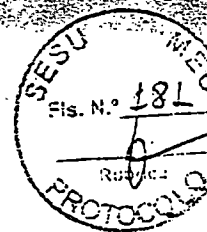
A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Direito Difusos e Coletivos	01
Mestre	Ciência da Computação, Filosofia, Direito Civil, Direito Negocial, Economia, Direito Internacional, Direito Público, Direito, Estudos Literários, Direito do Estado (02), Ciência Política, Filosofia, Educação (02)	15
Especialista	Filosofia Política	01
Graduado	Direito (02)	02
TOTAL		19
A Comissão de Avaliação considerou haver compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar. Informou que 31,58% dos docentes serão contratados em regime de tempo integral e 68,42% serão contratados como horistas.		

FACULDADE NORTE PARANAENSE
Curso de Direito

2. TABELA I - Corpo Docente do Curso previsto para os dois primeiros anos

Professor	Titu- la- ção	Área de Atuação	Re- gime de Tra- ba- lho	Disciplina a ser lecionada	Semestre da disciplina	Carga horária máxima semanal semestral	Breve Justificativa da Aderência
Adail Roberto Nogueira	Msc.	Informática	TI	Informática Instrumental	1º	4	Mestre em Ciência da Computação
Adauto de Almeida Tomaszewski	Dr.	Direito	TI	Sociologia Jurídica	2º	8	Doutor em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC-SP com tese interdisciplinar.
Antonio Bacarin	Bel.	Direito	TI	Sistema Federativo brasileiro	3º	16	Prof. da UEL com atuação em Dto. Público. Advogado militante em Direito Administrativo e Constitucional com Espec. Profissionalizante em Administração e Sistemas de Saúde.
				Organização dos Poderes no Brasil	4º		
Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy	Msc.	Direito	h/h	Filosofia Jurídica	2º	8	Mestre Doutorando em Filosofia- PUC- SP
Carlos Cogo Milanez	Bel.	Direito	h/h	Direito Penal I	4º	8	Professor de Direito Penal da Unimar e UEL e de Direito Processual Pena em Curso preparatório para OAB.
Celina Mologni	Msc.	Direito	h/h	Teoria Geral do Direito Privado	4º	8	Mestrado em Direito Civil, professora da matéria na UEL. Advogada na área.
Décio Givannette Sicca Junior	Msc.	Direito	h/h	Teoria Geral da Relação Jurídica	3º	8	Mestre em Direito Negocial, professor de Direito Civil e Comercial na UEL e UNOPAR e Advogado na área.
Fernanda Espiridião	Msc.	Economia	h/h	Fundamentos de Economia	1º	12	Mestre em Economia
				Economia Política	2º		
Giovani Henrique Bressan Schiavon	Esp.	Direito	TI	História das Instituições Jurídicas	1º	16	Especialista em Filosofia Política pela UEL e Mestrando na mesma instituição. Professor de Filosofia do Direito (UEL) e IED (FACCAR)
				Hermenêutica jurídica e Teoria da Argumentação	2º		
Heloisa Helena	Msc.	Direito	h/h	Direito, Estado e Globalização	3º	16	Mestre com linha de pesquisa na área do Direito Internacional
				Direito Internacional Público	4º		
Jose Carlos Abraão	Bel.	Direito	TI	Fundamentos do Direito Público	3º	12	Prof. da UEL com atuação em Dto. Público. Advogado militante em Direito Administrativo e Constitucional. Cursos de Especialização Profissionalizante em Direito Público (CEPAM/IBAM). Mestrado, inconcluso em Direito Público
				Teoria Geral do Direito Administrativo	4º		
José Valdemar Jaschke	Msc.	Direito	TI	Introdução ao Estudo da Ciência do Direito	1º	8	Mestre pela UEL. Professor de IED (UNIFIL)
Luciani Tomazewski	Msc.	Português	h/h	Português aplicado ao Direito	1º	4	Graduação em Letras e Mestrado em Estudos Literários
Marcos Antônio Striquer Soares	Msc.	Direito	TI	Teoria Geral do Estado	2º	16	Mestre em Direito do Estado - PUC-SP e Professor de Direito Constitucional (UEL)
				Teoria Geral do Direito Constitucional	3º		
Mario Sergio Lepri	Msc.	Ciência Política	h/h	Fundamentos de Ciência Política	1º	4	Mestre em Ciência Política.
Marlene Kempfer Bassoli	Msc.	Direito	h/h	Direitos e Garantias Fundamentais	3º	8	Mestre/Doutoranda em Direito do Estado - PUC-SP e professora de Direito Constitucional (UEL)
Minam Giro	Msc.	Filosofia	h/h	Fundamentos de Filosofia	1º	4	Mestre em Filosofia
Regina Célia Adamuz	Msc.	Educação	h/h	Metodologia Científica	1º	4	Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Mestre/Doutoranda em Educação
Rosemary Batista de Oliveira	Msc.	Ciências Sociais	h/h	Fundamentos de Sociologia	1º	8	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Educação com o tema "Orientações Motivacionais e emprego de estratégias de aprendizagem no estudo da disciplina Sociologia em cursos superiores". Professora de Sociologia (UEL-UNIFIL)



D - atendimento a 2 dos itens enfatizados

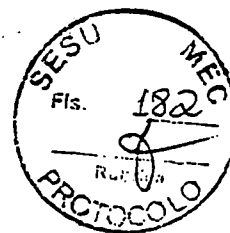
E - atendimento a 1 dos itens enfatizados

2.1 Proposta Pedagógica

	Código	D. Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
1º Semestre	DIR-101	Introdução ao Estudo da Ciência do Direito	72	4	----
	DIR-102	História das Instituições Jurídicas	72	4	----
	DIR-103	Fundamentos de Ciência Política	36	2	----
	DIR-104	Fundamentos de Sociologia	36	2	----
	DIR-105	Fundamentos de Filosofia	36	2	----
	DIR-106	Português aplicado ao Direito	36	2	----
	DIR-107	Fundamentos de Economia	36	2	----
	EDU- 001	Metodologia Científica	36	2	----
	INF-001	Informática Instrumental (optativa)	36	2	----
Total 1º semestre			396	22	

	Código	E. Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
2º Semestre	DIR-108	Teoria Geral do Estado	72	4	DIR-103
	DIR-109	Hermenêutica jurídica e Teoria da Argumentação	72	4	DIR-101
	DIR-110	Sociologia Jurídica	72	4	DIR-104
	DIR-111	Filosofia Jurídica	72	4	DIR-105
	DIR-112	Economia Política	72	4	DIR-107
	Total 2º semestre		360	20	

	Código	F. Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
3º Semestre	DIR-113	Teoria Geral do Direito Constitucional	72	4	DIR-108 DIR-114
	DIR-114	Teoria Geral da Relação Jurídica	72	4	DIR-109
	DIR-115	Direitos e Garantias Fundamentais	72	4	DIR-108 DIR-114
	DIR-116	Sistema Federativo brasileiro	72	4	DIR-108 DIR-114
	DIR-117	Fundamentos do Direito Público	36	2	DIR-108 DIR-114 DIR-110
	DIR-118	Direito, Estado e Globalização	36	2	DIR-108
	Total 3º semestre		360	20	



4º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-119	Direito Penal I	72	4	DIR-109 DIR-117
	DIR-120	Direito Internacional Publico	72	4	DIR-118
	DIR-121	Organização dos Poderes no Brasil	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-122	Teoria Geral do Direito Administrativo	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-123	Teoria Geral do Direito Privado	72	4	DIR-114
Total 4º semestre			360	20	

5º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-124	Direito Penal II	72	4	DIR-119
	DIR-125	Direito das Obrigações e Contratos Públicos	72	4	DIR-122
	DIR-126	Direito das Obrigações e Contratos Privados	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-127	Direito Empresarial	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-128	Teoria Geral do Processo	36	2	DIR-121
Total 5º semestre			360	20	

6º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-130	Direito Penal III	72	4	DIR-124
	DIR-131	Direito Processual Civil I	72	4	DIR-128
	DIR-132	Direito das Coisas Públicas	72	4	DIR-122
	DIR-133	Direito das Coisas Privadas	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-134	Títulos de Crédito e Contratos Empresariais	72	4	DIR-126 DIR-127
Total 6º semestre			396	22	

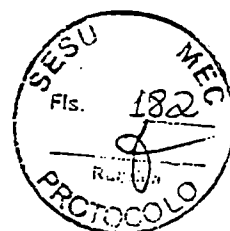
[Handwritten signature]

4º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-119	Direito Penal I	72	4	DIR-109 DIR-117
	DIR-120	Direito Internacional Público	72	4	DIR-118
	DIR-121	Organização dos Poderes no Brasil	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-122	Teoria Geral do Direito Administrativo	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-123	Teoria Geral do Direito Privado	72	4	DIR-114
Total 4º semestre			360	20	

5º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-124	Direito Penal II	72	4	DIR-119
	DIR-125	Direito das Obrigações e Contratos Públicos	72	4	DIR-122
	DIR-126	Direito das Obrigações e Contratos Privados	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-127	Direito Empresarial	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-128	Teoria Geral do Processo	36	2	DIR-121
	DIR-129	Ética Geral e Profissional	36	2	DIR-121
Total 5º semestre			360	20	

6º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-130	Direito Penal III	72	4	DIR-124
	DIR-131	Direito Processual Civil I	72	4	DIR-128
	DIR-132	Direito das Coisas Públicas	72	4	DIR-122
	DIR-133	Direito das Coisas Privadas	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-134	Títulos de Crédito e Contratos Empresariais	72	4	DIR-126 DIR-127
	DIR-135	Estágio Supervisionado I	36	2	DIR-129
Total 6º semestre			396	22	

[Assinatura]



4º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-119	Direito Penal I	72	4	DIR-109 DIR-117
	DIR-120	Direito Internacional Publico	72	4	DIR-118
	DIR-121	Organização dos Poderes no Brasil	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-122	Teoria Geral do Direito Administrativo	72	4	DIR-113 DIR-109 DIR-117
	DIR-123	Teoria Geral do Direito Privado	72	4	DIR-114
Total 4º semestre			360	20	

5º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-124	Direito Penal II	72	4	DIR-119
	DIR-125	Direito das Obrigações e Contratos Públicos	72	4	DIR-122
	DIR-126	Direito das Obrigações e Contratos Privados	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-127	Direito Empresarial	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-128	Teoria Geral do Processo	36	2	DIR-121
	DIR-129	Ética Geral e Profissional	36	2	DIR-121
Total 5º semestre			360	20	

6º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-130	Direito Penal III	72	4	DIR-124
	DIR-131	Direito Processual Civil I	72	4	DIR-128
	DIR-132	Direito das Coisas Públicas	72	4	DIR-122
	DIR-133	Direito das Coisas Privadas	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-134	Títulos de Crédito e Contratos Empresariais	72	4	DIR-126 DIR-127
	DIR-135	Estágio Supervisionado I	36	2	DIR-129
Total 6º semestre			396	22	

[Handwritten signature]

7º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-136	Direito Processual Civil II	72	4	DIR-131
	DIR-137	Direito do Trabalho Privado I (direitos individuais do trabalhador)	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-138	Direito do Trabalho Público (serviços e servidores)	72	4	DIR-122
	DIR-139	Responsabilidade Civil Pública e Privada	36	2	DIR-109 DIR-123
	DIR-140	Direito Penal IV	36	2	DIR-130
	DIR-141	Processo Administrativo	36	2	DIR-128 DIR-122
	DIR-142	Estágio Supervisionado II	72	4	DIR-142
Total 7º semestre			396	22	

8º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-143	Direito Processual Civil III	72	4	DIR-136
	DIR-144	Direito do Trabalho Privado II (direito coletivo do trabalho)	72	4	DIR-137
	DIR-145	Direito Financeiro e Tributário I	72	4	DIR-122 DIR-116 DIR-121 DIR-122 DIR-141
	DIR-146	Direito de Família	72	4	DIR-109 DIR-123
	DIR-147	Direito Processual Penal I	36	2	DIR-130 DIR-131
	DIR-148	Estágio Supervisionado III	72	4	DIR-162
Total 8º semestre			396	22	

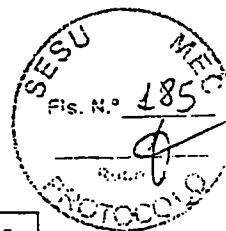
9º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-149	Direito Financeiro e Tributário II	72	4	DIR-145
	DIR-150	Direito Processual Penal II	72	4	DIR-147

[Assinatura]

DIR-151	Direito e Políticas Públicas de Intervenção e Garantia da Vida Privada I	72	6	DIR-125 DIR-132 DIR-138 DIR-141 DIR-144
DIR-152	Direito das Sucessões	36	2	DIR-109 DIR-123
DIR-153	Metodologia Aplicada à Monografia Jurídica	36	2	DIR-108
DIR-154	Direito Processual Civil IV	36	2	DIR-143
DIR-155	Estágio Supervisionado IV	72	4	DIR-148
Total 9º semestre		396	22	

10º Semestre	Código	Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Pré-Requisito
	DIR-156	Direito Financeiro e Tributário III	72	4	DIR-149
	DIR-157	Insolvência Civil, Falência e Concordata	72	4	DIR-131 DIR-134
	DIR-158	Direito e Políticas Públicas de Intervenção e Garantia da Vida Privada II	72	4	DIR-151
	DIR-159	Direito Internacional Privado	36	2	DIR-109 DIR-123 DIR-120 DIR-126 DIR-131 DIR-133 DIR-139 DIR-146 DIR-152
	DIR-160	Controle Judicial da Administração Pública	36	2	DIR-125 DIR-131 DIR-132 DIR-138 DIR-141 DIR-144
	DIR-161	Direito Processual do Trabalho	36	2	DIR-131 DIR-144
	DIR-162	Estágio Supervisionado V	72	4	DIR-155
Total 10º semestre			396	22	

[Handwritten signature]



QUADRO RESUMO DA CARGA DO CURSO

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	Carga Horária	Créditos
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS TEÓRICAS	3456	192
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS	36	02
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS PRÁTICAS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	324	18
CARGA HORÁRIA TOTAL EM DISCIPLINAS	3816	212
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	234	13
MONOGRAFIA FINAL	36	02
CARGA TOTAL	4050	227

ITENS	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	SEM INFORMAÇÃO
a) Currículo Pleno que contemple os conteúdos básicos essenciais	XXXXXX		
b) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas e a carga horária semestral/anual	XXXXXX		
c) Ementário das disciplinas e adequação da bibliografia básica	XXXXXX		
d) Dimensionamento da carga horária relativamente às disciplinas de formação básica, geral e profissional	XXXXXX		
e) Estágio Curricular supervisionado: regulamento, metodologia e supervisão	XXXXXX		
f) Forma, distribuição e equilíbrio entre conteúdos teóricos e práticos	XXXXXX		
g) Exigência de trabalho de conclusão de Curso/Monografia	XXXXXX		
h) Metodologia acompanhamento e avaliação do ensino		XXXXXX	
i) Atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão	XXXXXX		

[Handwritten signature]